

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 17 de julho de 1985

ANO X - Nº 133

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 8.701, DE 09 DE julho DE 19 85

Altera os Artigos 1º, 2º, 3º e 7º do Regimento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.679, de 10 de maio de 1977 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 6º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Os Artigos 1º, 2º, 3º e 7º do Regimento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.679, de 10 de maio de 1977, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, unidade orgânica de apoio técnico, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Governador do Distrito Federal, compete basicamente:

- a) orientar os planejamentos urbanísticos arquitetônicos, paisagísticos e ecológicos, com apoio nos órgãos próprios da Secretaria de Agricultura e Produção e da Secretaria de Viação e Obras, a serem executados na área do Distrito Federal;
- b) coordenar iniciativas diretamente relacionadas com o interesse urbanístico, arquitetônico e ecológico do Distrito Federal;
- c) opinar sobre alterações a serem introduzidas nos planos urbanísticos e arquitetônicos já existentes para o Distrito Federal;
- d) opinar sobre alterações a serem introduzidas nos Códigos de Edificações de Brasília e das Administrações Regionais;
- e) opinar sobre os planos de criação e ampliação das Administrações Regionais e Núcleos Rurais;
- f) opinar e colaborar na elaboração do Plano Diretor Regional do Distrito Federal;
- g) orientar a defesa e conservação do meio ambiente;
- h) disciplinar o uso e a ocupação do Território rural;
- i) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Governador do Distrito Federal.

"Art. 2º - O Conselho de Arquitetura e Urbanismo será composto pelo Governador, que o presidirá, mais dezesseis conselheiros. Destes, sete são membros natos e nove exercerão mandatos de dois anos.

§ 1º - São membros natos do Conselho;

- a) O Urbanista LÚCIO COSTA, autor do Plano Urbanístico de Brasília;
- b) O Arquiteto OSCAR NIEMEYER, autor do Plano Arquitetônico de Brasília;
- c) O Paisagista ROBERTO BURLE MARK, autor do plano paisagístico de Brasília;
- d) O Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal;
- e) O Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal;
- f) O Procurador-Geral do Distrito Federal;
- g) Um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de Brasília.

§ 2º - Os mandatos serão constituídos por nomeação do Governador do Distrito Federal".

Art. 3º - O Conselho de Arquitetura e Urbanismo deliberará através de seu Plenário ou de três Câmaras especializadas, a saber:

- a) Câmara de Arquitetura;
- b) Câmara de Urbanismo;
- c) Câmara de Defesa do Meio Ambiente.

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	9
SECRETARIA DO GOVERNO	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DE FINANÇAS	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11
SECRETARIA DE SAÚDE	12
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	14
TRIBUNAL DE CONTAS	14

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem previo aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 100.000
Semestral..... Cr\$ 50.000

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 75.000
Semestral..... Cr\$ 38.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr\$ 684.800
Por centimetro de coluna Cr\$ 10.700

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

-- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

§ 1º - A cada uma das Câmaras compete, no âmbito das respectivas especializações, exercer as atribuições enunciadas no Art. 1º deste Regimento.

§ 2º - As matérias que encerrarem, cumulativamente, questões relativas às especialidades das três Câmaras, serão apreciadas pelo Plenário.

§ 3º - O Plenário e as Câmaras reunir-se-ão com a maioria absoluta de seus membros e deliberarão por maioria simples dos conselheiros presentes:

§ 4º - As Câmaras terão como Presidente o Governador do Distrito Federal. Serão integrantes:

I) - da Câmara de Arquitetura:

- a) O Arquiteto OSCAR NIEMEYER;
- b) O Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal;
- c) O Procurador-Geral do Distrito Federal;
- d) três Conselheiros mandatários, indicados pelo Governador do Distrito Federal.

II) - da Câmara de Urbanismo:

- a) O Urbanista LÚCIO COSTA;
- b) O Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal;
- c) O Procurador-Geral do Distrito Federal;
- d) Um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de Brasília.
- e) três Conselheiros mandatários, indicados pelo Governador do Distrito Federal.

III) - da Câmara de Defesa do Meio Ambiente:

- a) O Paisagista ROBERTO BURLE MARK;
- b) O Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal;
- c) O Procurador-Geral do Distrito Federal;
- d) O Secretário de Agricultura e Produção;
- e) três Conselheiros mandatários, indicados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 7º - As deliberações do Plenário e das Câmaras serão reduzidas a atas circunstanciadas, que serão publicadas no órgão oficial do Distrito Federal.

Art. 7º - O Presidente votará nas deliberações do Plenário e das Câmaras, cabendo-lhe o voto de qualificação.

§ 1º - O Presidente indicará, entre os respectivos membros, seus substitutos eventuais no Plenário e nas Câmaras".

Art. 2º - Os atuais mandatos de Conselheiros do CAU continuarão em vigor até o termo final dos novos mandatos, constituídos com fundamento neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de julho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO	FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES
CARLOS MAGALHAES DA SILVEIRA	LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS
HUMBERTO GOMES DE BARROS	MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF" de 09.7.85, págs. 3/4)

DECRETO N.º 8.711 DE 17 DE julho DE 19 85

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.708.000.000 (quatro bilhões e setecentos e oito milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Finan

ceiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006424/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.708.000.000 (quatro bilhões e setecentos e oito milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

0101.01020022.001	- Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.	
00 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas....	3.635.000.000
00 - 3113.00	- Obrigações Patronais.....	203.000.000
0101.01824952.002	- Encargos com Inativos e Pensionistas	
00 - 3251	- Inativos	756.000.000
00 - 3252	- Pensionistas.....	113.000.000
00 - 3253	- Salário-Família.....	1.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.712 DE 17 DE julho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 031.000276/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1402.03070212.034	- Desenvolvimento de Recursos Humanos	
00 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	200.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.713 DE 17 DE julho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.500.000 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003418/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB o crédito suplementar no valor de Cr\$..... 13.500.000 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2003.16885322.053	- Manutenção e Conservação dos Terminais Rodoviários do Plano Piloto	
00 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	13.500.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999	- Reserva de Contingência	
00 - 9000	- Reserva de Contingência.....	13.500.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.714 DE 17 DE julho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 890.100.000 (oitocentos e noventa milhões e cem mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 131.000726/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa II - Gama o crédito suplementar no valor de Cr\$ 890.100.000 (oitocentos e noventa milhões e cem mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1304.03070212.014	- Administração Governamental no Gama	
00 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	875.820.000
00 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	14.280.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.715 DE 17 DE julho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.650.000.000 (dois bilhões, seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 062.000326/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.650.000.000 (dois bilhões, seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1703.13750212.095	- Execução das Atividades de Biologia Médica e Combate às Endemias	
00 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas...	2.100.000.000
00 - 3113.00	- Obrigações Patronais.....	550.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.716 DE 17 DE julho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 736.500.000 (setecentos e trinta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004525/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - ASRIA o crédito suplementar no valor de Cr\$ 736.500.000 (setecentos e trinta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1309.03070212.025	- Administração Governamental no Setor Residencial, Indústria e Abastecimento	
00 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	715.000.000
00 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	20.000.000
00 - 3253.00	- Salário- Família.....	1.500.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.717 DE 17 DE julho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006459/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1501.03080212.035 - Administração e Controle Fazendário	
00 - 3111.02 - Despesas Variáveis.....	40.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO N.º 8.718 DE 17 DE julho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 633.000.000 (seiscentos e trinta e três milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 134.000515/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho o crédito suplementar no valor de Cr\$ 633.000.000 (seiscentos e trinta e três milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1307.03070212.021 - Administração Governamental em Sobradinho	
00 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas....	619.000.000
00 - 3111.02 - Despesas Variáveis.....	14.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO N.º 8.719 DE 17 DE julho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.600.000.000 (quatro bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005863/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.600.000.000 (quatro bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2001.03080351.109 - Subscrição de Capital	
05 - 4260 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras.....	4.600.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Imposto Único sobre Energia Elétrica.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr\$ 3.600.000.000 (três bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) e Cr\$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.720 DE 17 DE julho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 68.908.041.000 (sessenta e oito bilhões, novecentos e oito milhões e quarenta e um mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006396/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 68.908.041.000 (sessenta e oito bilhões, novecentos e oito milhões e quarenta e um mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1501.03090311.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento
00 - 4313.01 - Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE..... 68.908.041.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, de conformidade com os artigos anteriores, sendo Cr\$ 30.000.000.000 (trinta bilhões de cruzeiros) e Cr\$ 38.908.041.000 (trinta e oito bilhões, novecentos e oito milhões e quarenta e um mil cruzeiros), no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.721 DE 17 DE julho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 195.000.000 (cento e noventa e cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 073.003643/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de

Cr\$ 195.000.000 (cento e noventa e cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2102.04070212.856 - Execução de Programas de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais
00 - 3211-02 - Outras Despesas Correntes..... 195.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.722 DE 17 DE julho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.390.492.849 (um bilhão, trezentos e noventa milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004823/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.390.492.849 (um bilhão, trezentos e noventa milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1602.08070212.838 - Execução das Atividades de Administração do Sistema Educacional
09 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 1.390.492.849

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Transferências da União, tendo em vista o Decreto nº 91.350 de 20 de junho de 1.985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.723 DE 17 DE julho DE 19 85

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 552.000.000 (quinhentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004540/85,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração de Ceilândia o crédito suplementar no valor de Cr\$ 552.000.000 (quinhentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

310.03070212.017 - Administração Governamental em Ceilândia	
0 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	524.000.000
0 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis.....	10.000.000
0 - 3.2.5.3 - Salário-Família.....	18.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.724 DE 17 DE julho DE 19 85

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 280.000.000 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.001966/85,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 280.000.000 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2202.16915732.863 - Coordenação das Atividades de Pessoal, Orçamento, Contabilidade e Serviços Gerais do DETRAN/DF.	
00 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	280.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.725 DE 17 DE julho DE 19 85

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 574.000.000 (quinhentos e setenta e quatro milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135.000380/85,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI - Planaltina o crédito suplementar no valor de Cr\$ 574.000.000 (quinhentos e setenta e quatro milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1308.03070212.023 - Administração Governamental em Planaltina	
00 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	565.000.000
00 - 3111.02 - Despesas Variáveis.....	9.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006092/85,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1301.03090212.010	- Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental	
00 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	15.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.727 DE 17 DE julho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 113.000926/85,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras-Entidades supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$..... 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1902.16880212.849	- Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	
00 - 3211.01	- Pessoal e Encargos Sociais...	500.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999	- Reserva de contingência	
00 - 9000	- Reserva de Contingência.....	500.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.728 DE 17 DE julho DE 1985

Reajusta os salários dos empregos permanentes e dos empregos em comissão dos Órgãos Relativamente Autônomos e das Autarquias do Distrito Federal, ainda não incluídos no Plano de Classificação de Cargos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 19, do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967,

DECRETA:

Art. 1º - Os salários dos empregos permanentes e dos empregos em comissão dos Órgãos Relativamente Autônomos e das Autarquias do Distrito Federal são reajustados em 89,2% (oitenta e nove vírgula dois por cento), a partir de 1º de julho de 1985.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos salários dos empregos e funções já incluídos no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, reajustados pela Lei nº 7.334, de 02 de julho de 1985.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

DEPUTADO JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES

Reajusta os valores das gratificações que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º, do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os valores da Gratificação pela Representação de Gabinete, decorrentes da aplicação do Decreto nº 8.381, de 04 de janeiro de 1985, ficam reajustados em 89,2% (oitenta e nove vírgula dois por cento), a partir de 1º de julho de 1985.

Art. 2º - A Indenização de Transporte de que trata o Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, passa a corresponder à importância mensal de Cr\$ 162.750 (cento e sessenta e dois mil, sete centos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1985
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Designar ORLANDO JUNQUEIRA para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.4, de Chefe Adjunto da Assessoria Especial da Cultura do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

Secretaria do Governo

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Dispensar MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS da Função de Confiança de Administrador de Ceilândia, Código LT-DAS-101.4, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 17 de julho de 1985.

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

JOSÉ CARLOS MELLO

Secretaria de Viação e Obras

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

RECONDUZIR o servidor ALBERTO RODRIGUES, para exercer o mandato de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER-DF, na qualidade de Representante da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 17 de julho de 1985.

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

CARLOS MAGALHÃES DASILVEIRA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

RECONDUZIR a servidora MÍRIAM INÁCIA DE FREITAS, para exercer o mandato de Membro Suplente da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER-DF, como Representante da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 17 de julho de 1985.

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

CARLOS MAGALHÃES DASILVEIRA

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Designar ANA CRISTINA DINIZ VIEIRA para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.1, de Secretário-Executivo da Assessoria Especial da Cultura do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 17 de julho de 1985.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR CLEIDE BARROS SANTOS, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 22.831-1, Código LT-NM.808.C, Referência NM-22, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3 M, da Assessoria Especial da Cultura do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 17 de julho de 1985.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Nomear CÉLIA CORRÊA GOMES, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula 2.001-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor da Assessoria Especial da Cultura do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 17 de julho de 1985.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Designar ANA LUIZA MONTALVAO MAIA para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.3, de Assessor da Assessoria Especial da Cultura do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 17 de julho de 1985.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

ÓRGÃOS VINCULADOS
DEPARTAMENTO DE TURISMO
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 59/85, DE 16 DE JULHO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 8.515, de 13 de março de 1985.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, BRUCE MOREIRA DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula 00050-7, Código LT-SA-401, Classe Especial, Referência NM-32, do Quadro de Emprego Permanente, para substituir LETICIE ALVES DE MACEDO, Chefe do Núcleo de Programação e Controle de Eventos, matrícula 00562-2, Código LT-DAS.101.2, por motivo de férias, no período de 15.07. a 13.08.85, referente ao período de 84/85.

Brasília-DF, 16 de julho de 1985

DARIO OSVALDO GARCIA
Diretor-Geral
Respondendo

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 089, DE 11 DE JULHO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, parágrafo único do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1°, item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, APARECIDA MASSACO KORESSAWA MATSUNAGA, matrícula n° 00.066-3, Assistente, Código LT-DAI-112.3, para substituir ARMANDO BRAGA SANTOS CRUZ, matrícula n° 00.311-5, Chefe do Serviço Operacional, Código LT-DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 26.08 a 14.09.85.

Distrito Federal, 11 de julho de 1985

HEZIR ESPINDOLA GOMES MOREIRA

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE
DO NUCLEO BANDEIRANTE
ATOS DO ADMINISTRADOR
ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1985

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto n° 2.287, de 12 de junho de 1973 e artigo 8° do Decreto n° 4.903, de 13 de novembro de 1979.

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a partir de 01 de julho de 1985, as Ordens de Serviço que concederam Indenização de Transporte aos servidores DEUSDEDITH FERNANDES GOMES JUNIOR, matrícula n° 25.618-8, Agente de Serviço de Engenharia, Código NM-808.C, Referência NM-22; EUNICE ANTUNES VIEIRA, matrícula n° 25.371-5, Fiscal de Posturas, Código NM-821-A, Referência NM-23, ambos pertencentes à Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

Núcleo Bandeirante, 01 de julho de 1985

EUSTAQUIO JOSE FERREIRA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1985

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR DEUSDEDITH FERNANDES GOMES JUNIOR, Agente de Serviço de Engenharia, matrícula n° 25.618-8, Código LT-NM-808.C, Referência NM-22, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral, da Administração da Cidade Sateélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Núcleo Bandeirante, 15 de julho de 1985

EUSTAQUIO JOSE FERREIRA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1985

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR EUNICE ANTUNES VIEIRA, Fiscal de Posturas, matrícula 25.371-5, Código LT-NM-821.A, Referência NM-23, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, do Serviço de Administração da Feira Permanente Núcleo Bandeirante, da Administração da Cidade Sateélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Núcleo Bandeirante, 15 de julho de 1985

EUSTAQUIO JOSE FERREIRA SANTOS

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1985

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "b", do item 1, da Portaria n° 05/83-SEA.

RESOLVE:

Autorizar, nos termos do artigo 2° do Decreto n° 3.857/77, os servidores relacionados no quadro anexo, a prestarem serviços extraordinários, até o limite máximo de 50 (cinquenta) horas mensais, no período de 01 a 31.07.85.

RONALDO DE OLIVEIRA

MATRICULA	NOME	CARGO	CODIGO	REFERENCIA	PERÍODO
23.145-2	Mário Zan Mendes Borges	Motorista Oficial	TP-601.B	NM-17	01 a 31.07.85
23.157-6	Édito Artur de Almeida	Motorista Oficial	TP-601.B	NM-17	01 a 31.07.85
23.756-6	Humberto D'Angelo Filho	Motorista Oficial	TP-601.A	NM-16	01 a 31.07.85
23.862-7	Vicente Lopes de Araújo	Motorista Oficial	TP-601.A	NM-16	01 a 31.07.85
23.903-8	Paulo Roberto dos Santos Seabra	Motorista Oficial	TP-601.A	NM-16	01 a 31.07.85
25.196-8	Miguel Vauires Correia Moura	Motorista Oficial	TP-601.A	NM-15	01 a 31.07.85
25.374-X	Inácio Divino da Silva	Motorista Oficial	TP-601.A	NM-11	01 a 31.07.85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1985

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SEA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, PAULO DA SILVA PINA, Agente Administrativo, matrícula nº 24.999-8, Código SA-401.B, Classe "B", Referência NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALCINA ANTONIA DA SILVA, Chefe da Seção de Proventos, matrícula nº 14.177-1, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 17.07 a 15.08.85.

Brasília, 15 de julho de 1985

ZULEY ANCHIETA SILVEIRA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1985

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAUL ALVES DE SOUZA, Chefe da Seção de Registro de Veículos da CSTI-SEA, matrícula nº 17.528-5, Código DAI-111.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ONOFRE DE SA, Diretor da Divisão de Registro e Controle de Veículos da Coordenação do Sistema de Transportes Internos-SEA, matrícula nº 11.935-0, Código DAS-101.2, por motivo de férias, no período de 22.07 a 20.08.85.

Brasília, 15 de julho de 1985

JOÃO GONÇALVES NETTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133/1985, DE 15 DE JULHO DE 1985

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de dezembro de 1982, VALNEI CARVALHO BARBOSA, Chefe do Núcleo de Programas Especiais, matrícula nº 282-8, Código LT-DAS-101.2, Classe "B", Referência NM-24, da TEP/IDR, para substituir MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, Gerente de Desenvolvimento de Programas, matrícula nº 126.0, Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias do titular, no período de 11 a 30.07.85.

Brasília-DF, 15 de julho de 1985

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO
Superintendente-Substituto

SECRETARIA DE FINANÇAS

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 1985

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JARAN DE BRITO, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 25.847-4, Código LT-NM-816, Classe "A", Referência 17-M, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MANOEL AMARAL

DE PAULA, Chefe da Seção de Documentação Contábil/DTC/CSC/SEF, matrícula nº 04.577-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, referente ao exercício de 1985, no período de 15/07 a 13/08/85.

Brasília, 09 de julho de 1985

HELIO TEIXEIRA SOARES
Coordenador Substituto

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS ATOS DO PRESIDENTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 271/78
RECORRENTE: Construtora Stecca Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista.

ACÓRDÃO Nº 55/85 (3430)

EMENTA: NULIDADE — REJEIÇÃO — E de se rejeitar a preliminar quando não se vislumbre no processo fiscal o vício que fundamentou sua arguição. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" — FATO GERADOR — Consoante o disposto nos arts. 21 e 22, do Decreto-lei nº 82/66, o fato gerador do I.T.B.I. deve ser entendido como o negócio jurídico de transmissão, inclusive o compromisso ou promessa de venda, não se confundido o nascimento da obrigação fiscal com a transcrição do instrumento do Registro Público.

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO — CANCELAMENTO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA POR CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS, RELATIVA A NEGÓCIO REALIZADO — PROCEDÊNCIA; SEM EMBARGO; DE EXIGÊNCIA DA DIFERENÇA DE SISA — E lícito ao Fisco rever a estimativa do valor declarado na realização do negócio jurídico de transmissão, dentro de um ano, para efeito de exigir a diferença do imposto, sem embargo de a Escritura de Compra e Venda haver sido cancelada posteriormente por Cartório de Ofício de Notas, visto considerar-se como fato gerador do ITBI o negócio jurídico.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 271/78, em que é recorrente Construtora Stecca Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, com aditamento do voto do Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e notas taquigráficas. Foi voto vencido, quanto à preliminar, o do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Walter Basniaki Linhares, substituído pelo Conselheiro Suplente Gonçalo Martins de Lima.

Sala das Sessões-DF, em 10 de maio de 1985

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF" de 09.07.85 — Suplemento, pág. 11).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do art. 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75 e tendo em vista o disposto na PORTARIA CONJUNTA SEC/SVO, de 13 de julho de 1982, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 16/07/82,

RESOLVE:

1. Cessar os efeitos da Portaria de 27 de julho de 1982, desta Secretaria, que constituiu Comissão Especial com o objetivo da indicação de terrenos do Setor Educação passíveis de alienação à iniciativa particular, assim como da consequente classificação dos candidatos interessados na aquisição dos referidos terrenos.

2. Instituir nova Comissão Especial, designando JULIO GREGÓRIO FILHO, Diretor do Departamento de Inspeção do Ensino — DIE/SEC, Código LT-DAS-101.4, matrícula nº 25.801-6/GDF, SAINT-CLAIR MARTINS SOUTO, Assessor da Procuradoria Jurídica da Fundação Educacional do Distrito Federal, Símbolo EC-04, matrícula nº 84.410-1/FEDF, RAUL FEDERICO JOSE SPINZI MOLINAS, Assessor do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico-DPHA/SEC, Código LT-DAS-102.2, matrícula nº 19.018-7/GDF, MARIA DA GRAÇA TEIVE E ARGOLLO GOMES DE SA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 233/TERRACAP, CELINA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA LOURENÇO, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus — MG

1001, Classe "C", matrícula n° 59.904-2/FEDF e LUCIANA LOPES ROCHA, Chefe do Núcleo de Topografia, Cadastro e Arquivo Técnico da Direção de Arquitetura e Engenharia-DAE/DGA/FEDF, Símbolo EC-10, matrícula n° 70.772-4/DAE/DAG/FEDF, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, que se destina ao cumprimento das atribuições definidas nos itens 4 e 5 da Portaria Conjunta SEC/SVO, de 13/07/82.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 10 de julho de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO
DISTRITO FEDERAL
ATOS DO PRESIDENTE**

INSTRUÇÃO DE 01 DE JULHO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar JOAQUIM THOMAZ JAYME para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-19, de Inspetor Chefe, da Orquestra do Teatro Nacional de Brasília-DF-FCDF, a partir de 01 de julho de 1985.

Distrito Federal, 01 de julho de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e a competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria de 20 de junho de 1985, do Secretário de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA VITORIA ORLANDO DE CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula 5.374-0, Código SA-401.B, Referência 24-M, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, do Gabinete do Secretário de Saúde/SES.

Brasília, 16 de julho de 1985

SEBASTIAO LUIZ DE RESENDE

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e a competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f" da Portaria de 20 de junho de 1985, do Secretário de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR ZELMA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 23.058-8, Código SA-401.B, Referência 24-M, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 16 de julho de 1985

SEBASTIAO LUIZ DE RESENDE

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o art. 1° inciso II, do Decreto n° 5.841, de 17 de março de 1981, e a competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f" da Portaria de 20 de junho de 1985, do Secretário de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR EXPEDITO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 12.117-7, Código SA-401.S, Referência 32-M, para exercer a função de

Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Cadastro e Registro do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 16 de julho de 1985

SEBASTIAO LUIZ DE RESENDE

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e a competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria de 20 de junho de 1985, do Secretário de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR JOAO MARTINS DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 5.712-6, Código SA-401.B, Referência 24-M, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 16 de julho de 1985

SEBASTIAO LUIZ DE RESENDE

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e a competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f" da Portaria de 20 de junho de 1985, do Secretário de Saúde,

RESOLVE:

DISPENSAR EXPEDITO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 12.117-7, Código SA-401.S, Referência 32-M, da função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 16 de julho de 1985

SEBASTIAO LUIZ DE RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e", da Portaria de 20 de junho de 1985, do Secretário de Saúde,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula n° 1306-4, Motorista Oficial, Código TP-601.C, Referência 25-M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pelo encargo de Oficial de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 16 de julho de 1985

SEBASTIAO LUIZ DE RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e" da Portaria de 20 de junho de 1985, do Secretário de Saúde,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria que concedeu a Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor JOAO MARTINS DA SILVA, matrícula n° 5.712-6, Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência 24-M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Oficial de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 16 de julho de 1985

SEBASTIAO LUIZ DE RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e" da Portaria de 20 de junho de 1985, do Secretário de Saúde,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria que concedeu a Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula n° 1.306-4, Código TP-601-C, Referência 25-M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 16 de julho de 1985

SEBASTIAO LUIZ DE RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e", da Portaria de 20 de junho de 1985, do Secretário de Saúde,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor LUIZ RIBEIRO SANTIAGO, matrícula nº 15.579-9, Artífice de Mecânica, Código Art-501-D, Referência 27-M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 16 de julho de 1985

SEBASTIAO LUIZ DE RESENDE

**INSTITUTO DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL
ATOS DO DIRETOR**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/85

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Horizontal aos servidores constantes da relação nominal anexa, nos termos dos artigos 23 e 24 do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, com efeito a partir de 01 de julho de 1985.

Brasília-DF, 11 de julho de 1985

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

(Republicado por haver saído com incorreção no "DODF" de 16.7.85, pág. 06).

MATRÍCULA	CATEGORIA FUNCIONAL	NOME	CLASSE	REF.
DATILÓGRAFO				
323		Eliane da Silva Lima	Especial	23
MOTORISTA OFICIAL				
045		João Rodrigues de França	C	28
123		Gleudson Gonzaga de Araújo	B	23
231		José Venício dos Santos	B	22
240		Isaias Gomes de Abreu	B	22
AGENTE DE PORTARIA				
017		Francisco Andrade Bezerra	C	19
321		Willimar de Souza Bento	B	15
360		José Francisco Lima	B	14
AUXILIAR DE LABORATÓRIO				
109		Pedro Pereira Pinto	A	16
311		Antonio Maurício Almeida Martins	A	15
329		Luís Leocádio Fernandes	A	15
333		Antonia Belarmino Mendes	A	15
QUÍMICO				
049		Luiz Carlos Pereira Duarte	Especial	24
FARMACÊUTICO				
258		Cleonice Romualdo	B	21
MÉDICO VETERINÁRIO				
148		Pedro Paulino Mazzaro	C	18
ASSISTENTE JURÍDICO				
336		Luiz Raposo Miranda	C	19
BIÓLOGO				
003		Angelika Bredt	C	19
195		José Pedro Thomé Neto	C	20
290		Adelaida Peres Puente	C	20
310		Sueli dos Santos Amazonas	C	19

MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA

292 Rosely Cerqueira de Oliveira C 19

ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS

370 José Vieira Gandini C.Mestre 20

ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO

319 Irineu Fabrício de Souza C.Mestre 21

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/85-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Vertical aos servidores constantes da relação nominal anexa, nos termos dos artigos 23 e 24 do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, com efeito a partir de 01 de julho de 1985.

Brasília-DF, 11 de julho de 1985

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

(Republicado por haver saído com incorreção no "DODF" de 16.7.85, pág. 06).

MATRÍCULA	CATEGORIA FUNCIONAL	NOME	CLASSE	REF.
AGENTE ADMINISTRATIVO				
034		Silvia Helena de Souza	C	25
147		Francisca das Chagas Silva Dutra	Especial	30
161		Belma Pires Durães	Especial	30
251		Benjamim de Oliveira Neto	Especial	30
272		Deise Fátima Martinelli Pereira Monteiro	Especial	30
294		Lázaro Alves Filho	Especial	30
317		Lincoln Monteiro	Especial	30
325		Edvaldo Ferreira da Silva	Especial	30
371		Jorkjone Silva Batista	Especial	30
DATILÓGRAFO				
392		Edna Figueiredo da Costa	Especial	21
MOTORISTA OFICIAL				
072		Victor Pereira de Alencar	C	24
377		Idelfonso Francisco Lima	B	17
AGENTE DE PORTARIA				
260		Luiz Roberto Freitas da Silva	C	17
TELEFONISTA				
379		Solange Maria de Souza	Especial	17
BIÓLOGO				
002		Nelma do Carmo Faria	Especial	22
011		José Marcus Sócrates Teixeira	Especial	22
076		Marcus José Viana Gadelha	Especial	22
328		Ruiter Roberto Silva	C	17
QUÍMICO				
053		Helena Cardoso da Costa	Especial	22
055		Maria Clara de Carvalho Miranda	Especial	22
068		Clisóstenes Guimarães Guerra	Especial	22
214		Sônia Regina de Mello Nóbrega Marques	C	17
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
374		Paulo Candido de Andrade	Especial	30

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETARIO INSTRUÇÃO Nº 011 DE 17 DE JULHO DE 1985

Revoga as Instruções número 010 de 31 de maio de 1983 e número 006 de 29 de março de 1984.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, item XX, do Estatuto da Entidade, homologado pelo Decreto nº 8.566, de 20 de março de 1985,

RESOLVE:

REVOGAR as Instruções nºs 010 de 31 de maio de 1983 e nº 006 de 29 de março de 1984, respectivamente.

Brasília, 17 de julho de 1985

OSMAR ALVES DE MELO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIA Nº 192, DE 15 DE JULHO DE 1985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2260/85,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DE FATIMA PEREIRA RIBEIRO, Técnica de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de Chefe da 2ª Divisão de Controle de Projetos, Código TCDF-DAI-111,3 (NS), da 3ª Inspeção de Controle Externo, por estar sendo nomeada para exercer Cargo em Comissão.

Brasília-DF, 15 de julho de 1985

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA Nº 193, DE 15 DE JULHO DE 1985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2260/85,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63, do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, MARIA DE FATIMA PEREIRA RIBEIRO, Técnica de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o Cargo em Comissão de Inspetor de Controle Externo, Código TCDF-DAS-101,4, da 3ª Inspeção de Controle Externo, do mesmo Quadro de Pessoal.

Brasília-DF, 15 de julho de 1985

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. — BRB DIRETORIA ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 85/003

O BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. — BRB, avisa aos interessados que, de acordo com o Edital de Alienação nº 85/003, irá realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (lotes e apartamentos) situados no Guará II e Taguatinga-DF. Maiores esclarecimentos, assim como cópia do Edital em seu inteiro teor, poderão ser obtidos no Departamento de Serviços Administrativos DESAD, situado no SBS — Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, fone: 225.9841, em Brasília-DF. As propostas serão recebidas no dia 26 de julho de 1985, às 16 horas, no endereço acima indicado.

Brasília-DF, 10 de julho de 1985

A COMISSÃO

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. — BRB DIRETORIA ADMINISTRATIVA AVISO DE ALIENAÇÃO

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 85/004

O BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. — BRB, avisa aos interessados que, de acordo com o Edital de Alienação nº 85/004, irá realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS, localizados no SIA, Trecho 01, Lote 230, conforme abaixo:

- Um lote composto de 04 (quatro) lojas;
- 03 (três) salas comerciais individuais;
- 01 (hum) salão comercial.

Maiores esclarecimentos, assim como cópia do Edital em seu inteiro teor, poderão ser obtidos no Departamento de Serviços Administrativos/DESAD, situado no SBS — Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, fone: 225-9841, em Brasília-DF. As propostas serão recebidas no dia 19 de julho de 1985, às 16 horas, no endereço acima indicado.

Brasília-DF, 11 de julho de 1985

A COMISSÃO

GDF — SSP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

CONCURSO PARA FINS DE ASCENÇÃO

EDITAL Nº 006/85-SLU

O Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no EDITAL Nº 005/85-SLU, datado de 17.06.85, publicado no DODF nº 113 de 19 do mesmo mês, torna público os resultados finais das Categorias Funcionais a seguir:

CATEGORIA: FEITOR

Nº INSC.	CANDIDATO	PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO
045	ALDO ANDRELINO	100.0	1º
029	VALDIMIRO CORREIA GLÓRIA	100.0	2º
024	RAIMUNDO MANOEL DA SILVA	95.0	3º
039	ÁGUEDO FRANCISCO DA SILVA	95.0	4º
014	VALDIR TAVARES LUIZ	95.0	5º
055	FRANCISCO BARROSO PINTO	95.0	6º
001	VANILDO DA PENHA	95.0	7º
071	ROLDÃO FERREIRA DA HORA	90.0	8º
056	DANIEL CARLOS DE LIMA	90.0	9º
027	ANILTON FERNANDES NETO	90.0	10º
035	JOSÉ BENEDITO DE SOUZA OLIVEIRA	90.0	11º
077	ALUÍZIO DE OLIVEIRA GOMES	90.0	12º
041	PAULO FERREIRA MAIA	90.0	13º
034	ANTONIO DE PÁDUA DA SILVA	90.0	14º
025	FRANCISCO DE PAULO CONCEIÇÃO	90.0	15º
002	SEBASTIÃO FELIPE DA SILVA	90.0	16º
049	INÁCIO DA SILVA COSTA	90.0	17º
070	JOSÉ DILMO RIBEIRO DA MOTA	85.0	18º
004	MARTINELE DA MATA RIBEIRO	85.0	19º
066	JOÃO DE MESQUITA	85.0	20º
019	JOSÉ EYMARD FALCÃO	85.0	21º
051	JORGE BATISTA DOS SANTOS	85.0	22º
036	MÁRIO LOPES DA SILVA	85.0	23º
075	OSMAR PEREIRA DE JESUS	85.0	24º
054	ANTONIO NERY DE SOUZA	80.0	25º
042	JOÃO TEODORO FILHO	80.0	26º
013	SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS	80.0	27º
079	ANTONIO INÁCIO FERREIRA	80.0	28º
018	ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS	80.0	29º
015	GILMAR FRANCISCO DA SILVA	80.0	30º
060	CLARISMELO MENDONÇA	80.0	31º

012	FRANCISCO PIRES DE BRITO	80.0	329
010	IVAN DE SOUZA COSTA	80.0	339
028	VALMIR SOARES CORRÊA	80.0	349
030	AMARILDO PEREIRA E SILVA	80.0	359
072	JORGE ANTONIO DA COSTA	80.0	369
074	JOSÉ TEODORO DA SILVA	80.0	379
057	FRANCISCO CONRADO BARROSO	80.0	389
006	PAULO ROBERTO FERREIRA DOS REIS	80.0	399
048	JOÃO FIRMINO DA SILVA	77.5	409
068	ANTÔNIO ALVES DA SILVA	75.0	419
046	ABADIO BRAZ FLEURY MOREIRA	75.0	429
058	ARISBERTO ANTÔNIO DE MELO	75.0	439
022	CLÁUDIO MARTINS DA SILVA	75.0	449
026	ALTIVO GONÇALVES COELHO	75.0	459
040	JOSÉ OZÓRIO DOS SANTOS	75.0	469
047	JOÃO FERREIRA PONTES	75.0	479
017	AVAIR BORGES DE ARAÚJO	75.0	489
063	FERNANDO FRANCISCO DE CASTRO	75.0	499
020	RAMIRO FERNANDES DA SILVA	75.0	509
053	DAELSON ALVES DE SOUZA	75.0	519
067	ANASTÁCIO JOSÉ BARBOSA	72.5	529
037	JOÃO FERREIRA FILHO	70.0	539
031	ROQUE GOMES DE ANDRADE	70.0	549
052	VALDEMAR FRANCISCO BARBOSA	70.0	559
076	VALDIVINO RABELO DE ANDRADE	70.0	569
062	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA	70.0	579
043	LUIZ DE LIMA CHAVES	67.5	589
003	DEUSIMAR ELIAS RIBEIRO	65.0	599

CATEGORIA : MOTORISTA ESPECIALIZADO I.

017	DANIEL CARLOS DE LIMA	79.0	19
010	JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO	79.0	29
012	THOMÁS PAULINO SANTANA	76.5	39
007	ANTÔNIO ADILSON OLIVEIRA	76.0	49
005	JOÃO GOMES DOS SANTOS	75.5	59
002	DELVEQUE OLIVEIRA DA SILVA	75.5	69
003	SEBASTIÃO MARCIO DA SILVA CAMPOS	73.0	79
013	HELENO JOSÉ PINTO DA FONSECA	72.0	89
004	VALDIR DA PENHA	72.0	99
006	JOÃO DOMINGOS PEREIRA	72.0	109
001	JOSÉ LUIZ BRITO	70.0	119
016	JOSÉ FERREIRA QUIRINO	69.5	129
008	VALDIR JOSÉ DOS SANTOS	68.5	139
009	JORGE ANTÔNIO DA COSTA	68.5	149
011	EUCLIDES VIEIRA DA SILVA	62.5	159
014	ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA	61.5	169

Brasília, / 7 de Julho de 1.985

ALTAIR GARCIA VIEIRA

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA**

EDITAL N° 009/85-DRT

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no art. 246, III, da Lei n° 4.191, de 24/12/62, torna público a lavratura do seguinte AUTO. DE INFRAÇÃO E APREENSÃO - AIA.

AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ARTIGOS INFRINGIDOS	VALOR CRS
12879	07075702-0	DANUBIO GHOFF LTDA.	Infrigiu o disposto no art. 82 item I do RICM, aprovado pelo Decreto 3.992, de 13/12/1977.	2.023.455

Ficam o autuado INTIMADO, na forma do art. 247, III, da Lei n° 4.191/62, a, no prazo de 20 dias, contados do 30° dia da publicação deste EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 10 de julho de 1985

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor - DRT

**SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE**

EDITAL N° 014/85-DFS/DpFS/SES

O DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o artigo 5° e seus parágrafos, do Decreto n° 2.866, de 21 de março de 1975 e artigo 66, item IX do Decreto n° 8.386, de 09.01.85, faz saber aos senhores proprietários de FARMACIAS e DROGARIAS do Distrito Federal, que foram criados os Grupos V, VI e VII na ASA NORTE e das seguintes alterações na ESCALA DE PLANTÃO para o período de 30.03.85 a 29.03.86.

PLANO PILOTO - Edital n° 001/85 - DFS/DpFS/SES:

- Ficam criados os GRUPOS V, VI e VII da ASA NORTE, que obedecerão o horário de 08.00h. do sábado, terminando às 08:00h do sábado seguinte, nas semanas em que estiverem escalados para plantão.

PLANO PILOTO

ASA NORTE

- GRUPO V:

- DROGARIA SOS, estabelecida à CLN 102 - Bloco "B" - Loja 02 - Brasília - DF

- GRUPO VI:

- DROGARIA IMPÉRIO, estabelecida à CLN 102 - Bloco "D" - Loja 14 - Brasília - DF

GRUPO VII:

- DROGARIA 102 NORTE, estabelecida à CLN 102 - Bloco "D" - Loja 02 - Brasília-DF

- CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO V:

06/07 a 13/07	19/10 a 26/10	01/02 a 08/02
27/07 a 03/08	09/11 a 16/11	22/02 a 01/03
17/08 a 24/08	30/11 a 07/12	15/03 a 22/03
07/09 a 14/09	21/12 a 28/12	
28/09 a 05/10	11/01/86 a 18/01/86	

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO VI:

13/07 a 20/07	26/10 a 02/11	08/02 a 15/02
03/08 a 10/08	16/11 a 23/11	01/03 a 08/03
24/08 a 31/08	07/12 a 14/12	22/03 a 29/03
14/09 a 21/09	28/12/85 a 04/01/86	
05/10 a 12/10	18/01 a 25/01	

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO VII:

20/07 a 27/07	12/10 a 19/10	04/01/86 a 11/01/86
10/08 a 17/08	02/11 a 09/11	25/01 a 01/02
31/08 a 07/09	23/11 a 30/11	15/02 a 22/02
21/09 a 28/09	14/12 a 21/12	08/03 a 15/03

DROGARIA UBERABA, estabelecida à CLN 106 - Bloco "D" - Loja 14, passa do Grupo III para o Grupo I da ASA NORTE.

Brasília-DF, 09 de julho de 1985

MÁRCIA DE SÁ OLIVEIRA
Diretora Substituta

**BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. - BRB
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL N° 85/017
(EM RESUMO)**

O BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. - BRB, por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 26.07.85, às 10 horas na sala de licitações do Departamento de Serviços Administrativos, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar, Tomada de Preços para execução de obras de recuperação das fundações e serviços de acabamento do prédio da Agência Ban-deirante.

Maiores esclarecimentos, assim como cópia do inteiro teor deste Edital, poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Administrativos - endereço acima.

Brasília-DF, 11 de julho de 1985

A COMISSÃO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
AGENTE ADMINISTRATIVO - IDR ISDF**

AVISO Nº 080/85-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Edital nº 166/85-IDR, publicado no DODF nº 122 de 02/07/85, convoca os candidatos inscritos para a Prova Escrita de Comunicação em Língua Portuguesa e Matemática, a realizar-se conforme discriminação abaixo:

DATA: 26/07/85
HORARIO: 14h30min
LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR
SGO - Area Especial nº 01 - Brasília-DF

OBSERVAÇÕES:

a) os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de Cartão de Inscrição, de um Documento Oficial de Identidade e caneta esferográfica (tinta azul ou preta):

b) em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 15 de julho de 1985

JOSE RICARDO DE MORAIS VERANO
Superintendente Substituto

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
ASSISTENTE JURIDICO**

AVISO Nº 081/85-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Edital nº 154/85-IDR, publicado no DODF nº 114 de 20/06/85, convoca os candidatos inscritos para a Prova de Conhecimentos Específicos, a realizar-se conforme discriminação abaixo:

DATA: 19/07/85
HORARIO: 14h30min
LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR -
SGO - Area Especial nº 01 - Brasília-DF.

OBSERVAÇÕES:

a) os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de Cartão de Inscrição, de um Documento Oficial de Identidade e caneta esferográfica (tinta azul ou preta):

b) em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 15 de julho de 1985
JOSE RICARDO DE MORAIS VERANO
Superintendente Substituto

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS IDR**

**CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
DATILOGRAFO - CLASSE "A" - ISDF - DEFER**

AVISO Nº 082/85-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Edital nº 165/85-IDR, publicado no DODF nº 121 de 01/07/85, convoca os candidatos inscritos para a Prova Escrita de Comunicação em Língua Portuguesa, a realizar-se conforme discriminação abaixo:

DATA: 18/07/85
HORARIO: 14h30min
LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR
SGO - Area Especial nº 01 - Brasília-DF

OBSERVAÇÕES:

a) os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de Cartão de Inscrição, de um Documento Oficial de Identidade e caneta esferográfica (tinta azul ou preta):

b) em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 15 de julho de 1985

JOSE RICARDO DE MORAIS VERANO
Superintendente Substituto

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
AGENTE PENITENCIÁRIO**

AVISO Nº 083/85-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 207/84-IDR, publicado no DODF nº 223 de 21/11/84, convoca os candidatos regularmente inscritos e frequentes no Curso de Formação Profissional do Concurso Público para a Categoria Funcional de Agente Penitenciário, para a Prova Prática de Defesa Pessoal - FASE II, a realizar-se conforme discriminação abaixo:

DATA: 18/07/85
HORARIO: 08h
LOCAL: Academia de Polícia Civil Centro Administrativo Projecção L Ta-
guatinga-DF.

OBSERVAÇÕES:

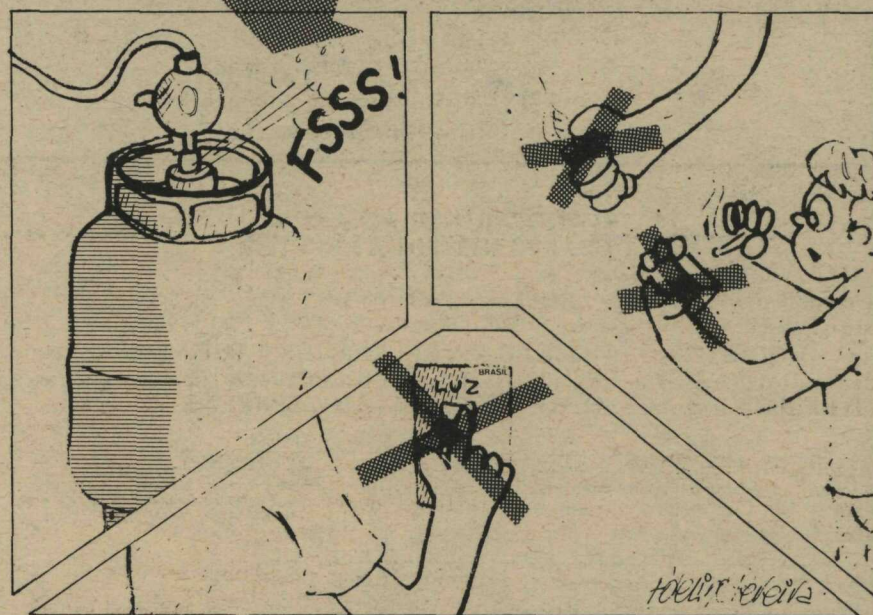
a) os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, portando documento oficial de identidade, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica (tinta azul ou preta):

b) em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 15 de julho de 1985

JOSE RICARDO DE MORAIS VERANO
Superintendente Substituto

**Em caso de vazamento de gás, não
acenda fósforo, isqueiro, etc., nem
ligue ou desligue o interruptor de luz**



**SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA
DO TRABALHO
·223-0653**